



# *Município de Ilha Comprida*

## **ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET**  
(enviar pelo e-mail [licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br](mailto:licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br))  
**PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇOS n°004/2017**  
**PROCESSO Nº. 092/2017 – MIC**

**Denominação:**

**CNPJ:**

**Endereço:**

**e-mail:**

**Cidade:**

**Estado:**

**Telefone:**

**Fax:**

Obtivemos, através do acesso à página [www.ilhacomprida.sp.gov.br](http://www.ilhacomprida.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Nome: \_\_\_\_\_

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Município e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo a Licitação, pelo e-mail [licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br](mailto:licitacao@ilhacomprida.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime o Município de Ilha Comprida Estado de São Paulo da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações, esclarecimentos ou impugnações disponibilizados acerca do processo licitatório.



# *Município de Ilha Comprida*

## **ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

**LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% DAS QUANTIDADES TOTAIS DO OBJETO PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE “ME” E “EPP” NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES.**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2017**

**HORÁRIO: A PARTIR DAS 09HORAS**

**LOCAL: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES – SALA DE REUNIÕES.**

O Sr. Prefeito Municipal Ilha Comprida, Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por Item, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações posteriores, com vistas ao Registro de Preços para aquisição de materiais de utilidades domésticas, materiais de higiene, descartáveis e limpeza para os diversos departamentos da Prefeitura do Município de Ilha Comprida, pelo período de 12 meses, ficando estabelecido o prazo consignado no quadro abaixo para apresentação de propostas através de envelopes lacrados protocolados junto ao Município de Ilha Comprida, que serão abertos durante sessão pública a ser realizada na data abaixo prevista, observadas as cláusulas previstas neste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e ANEXOS, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a Proposta e os documentos de Habilitação, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, conforme a seguinte programação:

<b>1ª ETAPA – DIA 22/03/2017</b>	
<b>09:00 HORAS</b>	<b>RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.</b>

a) A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. O Pregoeiro informará previamente a mudança da programação e dos horários para ciência de todos os participantes.

b) Caso não seja possível finalizar a etapa de lances no dia 22/03/2017 a continuação dos trabalhos será programada em dias seqüenciais, posteriores, até a finalização dos lances e declaração do vencedor de cada item.

As etapas acima citadas do Pregão serão realizadas no seguinte local e endereço: sala de reuniões, localizada na Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo onde também serão prestadas informações pelo fone (13) 3842 - 7060, nos horários das 09h às 12h e das 14h às 17h de segunda a sexta feira, até 02 dias úteis anteriores à realização do certame licitatório.

### **1 - DO OBJETO**

1 - O objeto desta licitação é Registro de Preço para aquisição de materiais de utilidades domésticas, materiais de higiene, descartáveis e limpeza para os diversos departamentos da Prefeitura do Município de Ilha Comprida, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referencia, que integra este Edital como **ANEXO I**.

1.1 – Para o item (**ÁLCOOL GEL REFIL HIGIENIZADOR**), a empresa vencedora, deverá fornecer gratuitamente e temporariamente dispensadores, em material resistente, fácil de usar e recarregar.

1.2 – Para o item (**SABONETE LIQUIDO**), a empresa vencedora, deverá fornecer gratuitamente e temporariamente dispensadores, em material resistente, fácil de usar e recarregar.



# *Município de Ilha Comprida*

## **ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

1.3 – Para o item (**PAPEL HIGIÊNICO – TIPO ROLÃO**), a empresa vencedora, deverá fornecer gratuitamente e temporariamente suportes de parede para instalação do produto, em material resistente.

1.4 - Para o item (**PAPEL TOALHA FARDO E BOBINA**), a empresa vencedora, deverá fornecer gratuitamente e temporariamente dispensadores em material resistente, fácil de usar e recarregar.

Cabe acrescentar, que todos os itens cotados pelas licitantes no presente processo, deverão ser mercadorias de 1ª (primeira) linha, ficando previamente estabelecido, que a Comissão Técnica de Apoio desclassificarão os itens cotados pelos licitantes, cujas amostras desatendam a especificação de 1ª qualidade.

### **2 - DA PARTICIPAÇÃO:**

1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos.

2. Os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos em (cota principal) e (cota reservada), conforme discriminado no Anexo I do Edital.

2.1. Da cota principal:

2.1.1. Itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME” ou “Empresa de Pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

2.1.2. Para esta cota principal permanecerá o direito de preferência para as ME (Microempresas) e EPP (Empresa de Pequeno Porte), conforme estabelece o Art. 44 § 2º da Lei Complementar nº 123, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, e subitem 8 do item VII do presente edital.

2.2. Da cota reservada:

2.2.1. Itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação exclusiva de “Microempresa – ME” e “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, sem prejuízo de sua participação nos itens da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 123, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

3. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal

4. Na hipótese de uma mesma empresa sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o menor preço, ou seja, é expressamente vedado que um mesmo fornecedor pratique preços distintos para os mesmos itens.

5. A participação nos itens expressamente reservados às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

6. Haverá a prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

### **3 - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - A presente licitação visa o Registro de Preços para aquisições freqüentes.

3.2 - Findo o processo licitatório, a Administração não terá obrigatoriedade em contratar.

### **4 - DO CREDENCIAMENTO**



# *Município de Ilha Comprida*

## **ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

4.1 - Aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 4.2 deste edital, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua representada e representando-a, devendo ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade, ou outro documento equivalente, com fotografia.

4.2 - Para o **credenciamento** deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de **representante legal**, (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o estatuto social, contrato social, ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de **procurador**, instrumento público de procuração **ou** instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na **alínea "a"**, que comprove os **poderes** do mandante para a outorga.

4.3 - Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4 – O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.5 - **A título de sugestão**, o Edital traz em seu Anexo modelo de credenciamento.

### **5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA, E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

5.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, deverá ser apresentada nos termos do modelo estabelecido no ANEXO do Edital e devendo ser **apresentada fora** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5.2- Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

5.2.1 - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e suas atualizações, que deverá ser apresentada de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO deste Edital; comprovando o seu enquadramento; o documento, apresentado **fora** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

a) Para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, as empresas deverão apresentar, consoante artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, certidão atualizada expedida pela Junta Comercial (simplificada ou específica) que comprove o seu enquadramento, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06, especialmente em seu artigo 3º, assim demonstrando que está apta a exercer o direito de preferência, conforme previsto em seus artigos 42 a 49.

*a.1) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em Lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.*



# *Município de Ilha Comprida*

## **ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

a.1) A referida certidão, expedida pela Junta Comercial, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

5.3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**AO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA  
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2017  
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS  
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, MATERIAIS DE HIGIENE, DESCARTÁVEIS E LIMPEZA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO COMPLETO DA PROPONENTE**

**AO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA  
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_/2017  
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO  
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, MATERIAIS DE HIGIENE, DESCARTÁVEIS E LIMPEZA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.  
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO COMPLETO DA PROPONENTE**

5.4. A proposta deverá ser elaborada, em 01 (uma) via, em papel que contenha o nome ou Razão Social da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. As propostas deverão ser apresentadas, preferencialmente, enfileiradas em pasta ou qualquer meio similar, de forma a não permitir folhas soltas.

5.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, cópia autenticada de publicação por órgão da Imprensa Oficial, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8886/93, atualizada pela Lei Federal 8883/94, ou ainda emitidos eletronicamente, via INTERNET, condicionados à verificação da sua autenticidade pelo PREGOEIRO ou membro da Equipe de Apoio

### **6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) Número do processo e do Pregão;

c) Descrição precisa do objeto da presente licitação, com a indicação da marca/fabricante, em conformidade com as especificações do Memorial Descritivo – Anexo I deste Edital;



# *Município de Ilha Comprida*

## **ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

d) Preço unitário e total do item com no máximo duas casas após a virgula em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, para entrega do (s) material(s) até o seu destino final;

d1) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza (inclusive ICMS) e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

2. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item (ns) de seu interesse.

3. Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas nos itens

4. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços

**6.1.** A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento do objeto desta licitação, será interpretada como não existente, ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

**6.2.** Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens, podendo a licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

**6.3.** Não será admitida cotação inferior a quantidade prevista para cada item, ou a cotação parcial de um item deste Edital.

**6.4.** Prazos de entrega: em até 5 (cinco) dias após o recebimento da autorização de fornecimento

**6.5.** Forma de entrega: a entrega dos produtos cujos preços serão registrados pelo presente procedimento, será parcelada e deverá ser solicitada mediante apresentação de empenho expedido pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**6.6.** Locais de entrega: Os produtos deverão ser entregues e descarregados por funcionários da empresa detentora da Ata de Registro de Preços, correndo por sua conta as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.; devendo as entregas ocorrer nos locais a serem indicados pela municipalidade, atendendo a programação e solicitação emitida pela seção competente do ÓRGÃO GERENCIADOR. (ver anexo I Termo de Referência.)

**6.7.** Os preços serão fixos e irrevogáveis, porém, ocorrendo modificações nas disposições legais pertinentes, na forma da lei, poderá ser solicitado o realinhamento nos termos da letra “d”, inciso II do Artigo 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**6.8.** A alteração no preço dos produtos, objeto do registro de preços vinculado a este Edital, o compromissário fornecedor se obriga a verificar junto ao comprometente comprador a aceitação do novo preço, devendo justificá-lo mediante a juntada de documentos e planilha que demonstre a composição do novo preço.

**6.9.** Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte da proponente.

### **7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 “HABILITAÇÃO”**



# *Município de Ilha Comprida*

## **ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

7.1 – Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 7.1.1. não precisarão constar no Envelope nº 02 "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

### **7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, pela apresentação da Certidão conjunta de regularidade de débitos relativa a tributos federais, e dívida ativa da União;
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede da licitante;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante: pela apresentação da Certidão relativa aos Débitos Municipais, dentro do prazo de validade;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de forma a comprovar a sua adimplência perante o referido Órgão.

### **7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

### **7.1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES**



# *Município de Ilha Comprida*

## **ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

As empresas licitantes deverão apresentar **DECLARAÇÃO**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo seu representante legal, assegurando que caso seja vencedora, reúne condições de apresentar no momento da assinatura do Contrato:

a) Para os **itens 01, 02, 03, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 27, 28, 30, 31, 32, 41, 51, 52, 53, 54, 55** do anexo I do Edital, comprovante de regularidade dos produtos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, (dentro da validade), através do Registro, Notificação ou comprovação de que os produtos não estão sob controle sanitário.

a.1) Estando a Notificação vencida, a licitante deverá apresentar comprovação da solicitação de sua revalidação, protocolada no prazo legal, conforme legislação vigente, acompanhada do último registro vencido.

a.2) Estando o Registro vencido, a licitante deverá apresentar comprovação da solicitação de sua revalidação, protocolada no prazo legal, conforme Lei nº 6360, de 23 de setembro de 1976 e RDC 250 de 20 de outubro de 2004, acompanhada do último registro vencido.

b) Os comprovantes deverão estar identificados com relação ao item do Edital a que se referem.

c) Para os **itens 01, 02, 03, 04, 05, 13, 18, 19, 27, 28, 30, 31, 32, 41, 51, 52, 53**, cópia da Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos – (FISPQ).

c.1) A FISPQ deverá estar identificada com relação ao item do Edital a que se refere.

d) Para o **itens 56 ao 60**, do anexo I do Edital, o **laudo técnico, (Relatórios de ensaios)**, do IPT ou outro laboratório credenciado pelo INMETRO, comprovando o atendimento dos ensaios previstos na norma **ABNT NBR 9191 – última versão**, dentro da validade, original ou cópia autenticada.

e) Para o **item 01 e 13**, do anexo I do Edital, o **laudo Analítico**, do fabricante ou instituições que estejam sob controle da autoridade competente, original ou cópia autenticada.

f) Para os **itens 29, 44, 45, 46, 64, 65 do anexo I do Edital**, o **laudo microbiológico** (dentro da validade), conforme Portaria M.S. Nº 1.480 de 31/12/90.

f) A devida **Licença de Funcionamento do Estabelecimento**, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado.

g) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo sócio ou representante legal, assegurando que caso seja vencedor do pregão, disponibilizará a devida **Autorização de Funcionamento do Estabelecimento (AFE)** emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA/MS, com fundamento legal na Lei Federal nº 6.360/76 e Decreto nº 79.094/77 e Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013.

h) O licitante que tenha sido dispensado ou isentado, pela autoridade sanitária, do Estado ou Município onde estiver instalada, da apresentação de quaisquer dos documentos relacionados nas alíneas "f" e "g" do item 7.1.4, deverá oferecer, em substituição:

h.1) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e assinada pelo sócio ou representante legal, assegurando que caso seja vencedor, disponibilizará no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, o documento de dispensa ou isenção, expedido pela autoridade sanitária.

i) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme modelo do ANEXO;



# *Município de Ilha Comprida*

## **ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

i<sub>1</sub>) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo. (Modelo ANEXO);

i<sub>2</sub>) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação. (Modelo ANEXO);

i<sub>3</sub>) Indicação do responsável, ou responsáveis que assinarão a Ata de Registro de Preços, com a qualificação completa e cargo que ocupa, ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato; bem como a indicação das informações bancárias da conta-corrente da empresa, constando: o nome do Banco, Agência e nº da conta corrente/pessoa jurídica. (Modelo ANEXO).

j) DECLARAÇÃO elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, atestando que:

j.<sub>1</sub>) para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial;

j.<sub>2</sub>) para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

### **7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

7.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.2.2. A documentação exigida para habilitação deverá ser numerada, rubricada pelo representante legal da empresa e, preferencialmente, enfileiradas em pasta ou qualquer meio similar, de forma a não permitir folhas soltas.

7.2.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

### **7.3 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

7.3.1 Se a participante for microempresa ou empresa de pequeno porte, para os fins do exercício do direito de preferência de contratação e privilégios concedidos pelo disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, e Lei Complementar 139, de 10 de novembro de 2011, deverá apresentar declaração, a ser elaborada de acordo com o Modelo estabelecido no Anexo deste Edital, a ser apresentada **fora do envelope Proposta**.

7.3.2 Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).



# *Município de Ilha Comprida*

## **ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

7.3.3 Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações posteriores a saber:

a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais);

b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (Três Milhões e Seiscentos Mil Reais).

7.3.3.1 Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com as alterações posteriores, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

7.3.4 Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, devidamente comprovada, deverá apresentar toda a documentação exigida nesta cláusula sétima, inclusive as referentes à regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for comunicado oficialmente de que foi declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.5 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 44, da LC nº 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

### **8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 minutos

2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no ANEXO II ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta das demais licitantes;

c) da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte (esta alínea é aplicável somente para os itens da cota reservada).

3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como



# *Município de Ilha Comprida*

## **ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 Para efeito de seleção será considerado o *menor preço por item*.

5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o *preço unitário do item*.

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. Com base nessa classificação será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência ao registro, observadas as seguintes regras: *(aplicável somente para os itens da cota principal)*

8.1. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência

8.1.1. A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

8.1.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.

8.1.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência passando-se, desde logo, à negociação do preço.

9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1.1 e 8.1.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8, com vistas à redução do preço.



# *Município de Ilha Comprida*

## **ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, coerentes com a execução do objeto ora licitado e apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.

11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

12.3. Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 7.1.2, alíneas "a" a "g" deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

12.3.1. Para efeito de assinatura da ata de registro de preços, a licitante habilitada nas condições do subitem 12.3 deverá comprovar regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.3.2. A comprovação de que trata o subitem 12.3.1 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame e até o 2º (segundo) dia útil, posterior à Sessão do Pregão, durante o horário de expediente do Departamento de Administração, (08:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00), deverá apresentar proposta realinhada, compatível com os lances verbais ofertados. Se o vencedor não o fizer no prazo estabelecido, a administração distribuirá o percentual de redução proporcionalmente entre os preços unitários inicialmente propostos, para fins de contratação.

15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.



# *Município de Ilha Comprida*

## **ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

16. Conhecida a vencedora, o Pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

17. Em seguida, abrirá os envelopes nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições do subitem 12 supra. As habilitadas serão incluídas na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8 supra.

18. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer *diligências* julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

### **9 - DAS AMOSTRAS**

9.1 – As licitantes vencedoras deverão apresentar amostra(s) do(s) produto(s) ofertado(s), conforme Folheto descritivo, **ANEXO I** do Edital em até 3 dias após o encerramento do certame.

9.2 - As amostras deverão ser entregues na Avenida Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto no Departamento administrativo do Município de Ilha Comprida.

9.3 – As licitantes deverão apresentar no ato da entrega das amostras, uma relação dos produtos ali entregues.

9.4 - Todas as amostras deverão estar identificadas com relação ao item do Edital a que se referem, bem como com a Razão Social da licitante.

9.5 - Após o recebimento das amostras, estas serão encaminhadas para avaliação técnica.

9.5.1. Os resultados da avaliação técnica serão divulgados aos licitantes.

9.6 - A avaliação das amostras levará em consideração o rendimento, a eficácia e a adequação do produto as descrições constantes do **ANEXO I** deste Edital, e no que couber, a conformidade com as normas específicas da **Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT**.

9.7 - As amostras apresentadas pelas licitantes vencedoras não serão devolvidas.

9.8 - A não apresentação das amostras ou a sua apresentação com especificação em desacordo com o edital implicará na desclassificação da proposta no tocante ao item.

### **10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



# *Município de Ilha Comprida*

## **ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

10.6 - A adjudicação será feita a licitante vencedora por item.

### **11 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

11.1 – O Município de Ilha Comprida, por intermédio de seus Departamentos serão responsáveis pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitida a ordem de compra.

### **12 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

12.1 - A **entrega** será conforme cronograma mensal e deverá ser entregue no local indicado, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento do cronograma de entrega.

12.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

12.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 01 (um) dia, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 1 (um) dia, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### **13 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

13.1 - O pagamento será efetuado mensalmente em 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento.

13.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

13.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

### **14 - DA CONTRATAÇÃO**

14.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de Ata de Registro de Preços, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

14.1.1 - Se, por ocasião da formalização da Ata de Registro de Preços, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o



# *Município de Ilha Comprida*

## **ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

subitem 14.1.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a sede do Município de Ilha Comprida para assinar a Ata de Registro de Preços.

14.3 - Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal ou convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública, com vistas à celebração da contratação.

14.3.1 - Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 2 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

14.3.2 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado e no site [www.ilhacomprida.sp.gov.br](http://www.ilhacomprida.sp.gov.br)

14.4 - A contratação será celebrada com duração de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da Ata de registro de Preços.

### **15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

15.1 - O descumprimento das obrigações do contrato a ser firmado, sujeitará o concorrente vencedor às seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez) do valor do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2 - O órgão licitante, no resguardo do interesse público, reserva a si, o direito de adquirir ou não os serviços, citados como objeto deste Pregão, podendo revogá-la, caso ocorram razões decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovadas e plenamente justificadas.

### **16 - DA GARANTIA CONTRATUAL**

16.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

### **17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

17.2.1 - Recusas ou impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.



# *Município de Ilha Comprida*

## **ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

17.3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.4 - A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Estado e no site [www.ilhacomprida.sp.gov.br](http://www.ilhacomprida.sp.gov.br)

17.5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado e no site [www.ilhacomprida.sp.gov.br](http://www.ilhacomprida.sp.gov.br) .

17.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede do Município, durante 5 (cinco) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.

17.7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

17.7.1 - Os recursos e as contrarrazões, bem como as impugnações ao Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento Administrativo/Divisão de Suprimentos e Licitações no endereço acima, no horário de 09:00 às 17:00 horas, o qual deverá receber, examinar e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência.

17.7.2 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

17.8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.9 O Foro da Comarca de Iguape/SP será competente para dirimir as questões oriundas deste procedimento licitatório, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### **18 - Integram o presente Edital:**

**Anexo I – Termo de Referência**

**Anexo II – Modelo de Proposta;**

**Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços**

**Anexo IV – Modelo de Credenciamento;**

**Anexo V - Modelo de Declaração de Conformidade;**

**Anexo VI - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação**

**Anexo VII - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**

**Anexo VIII – Termo de Ciência e Notificação.**

Iha Comprida, 07 de março de 2017.

---

**PREFEITO MUNICIPAL**

**VISTO E APROVADO:**

---

**DIRETOR JURÍDICO/MIC**



# Município de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

### ANEXO I TERMO DE REFÊRENCIA PREGÃO PRESENCIAL 004/2017

#### 1 – OBJETO

O objeto desta licitação é Registro de Preço para aquisição parcelada de materiais de utilidades domésticas, materiais de higiene, descartáveis e limpeza, destinados a todos os Departamentos/Divisões do Município, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

#### 2 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

- A(S) AMOSTRA (S) SERÁ (ÃO) EXIGIDA (S) APENAS DAS LICITANTES VENCEDORAS.
- A (S) AMOSTRA (S) DEVERÁ (ÃO) SER ENTREGUE (S) EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL, A ENTREGA DA MESMA DEVERÁ SER EFETUADA EM ATÉ 3 DIAS, APÓS O ENCERRAMENTO DO CERTAME.
- TODAS AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA O REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA DOS PRODUTOS E A FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS – FISPQ.

COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO			
ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
1.	LITROS	7.500	<b>ÁGUA SANITÁRIA</b> – COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CARBONATO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% À 2,5% P/P. APLICAÇÃO; LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS E PIAS. EMBALAGEM EMBALAGENS DE PAPELÃO IDENTIFICADAS.
2.	LITROS	4.875	<b>ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO E HIDRATADO</b> – COM CONCENTRAÇÃO DE 92,8º INPM. EMBALAGEM; PLÁSTICA DE 1 LITRO, CONTENDO ESPECIFICAÇÕES, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES E MODO DE USAR, NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NOME E REGISTRO DO TÉCNICO OU PROFISSIONAL RESPONSÁVEL NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ OSTEMENTAR A IDENTIFICAÇÃO DE CERTIDÃO OBTIDA NO ÂMBITO DO SISTEMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO SBC, DEMONSTRANDO CONFORMIDADE À NORMA BNR 5991:1997, DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT, CONFORME EXIGÊNCIA DA PORTARIA N.15 DO INMETRO, DE 29-01-2001. DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DA VALIDADE E CÓDIGO DE BARRAS INDICADOS NO PRODUTO E NA CAIXA. VALIDADE MÍNIMA: 24 MESES A PARTIR DE CADA.
3.	LITROS	1.800	<b>ALCOOL GEL 70% - ALCOOL ETÍLICO ABSOLUTO 500 GR (LIMPEZA GERAL)</b> ALCOOL GEL HIGIENIZADOR, GEL, NEUTRO, ALCOOL ETÍLICO 70%, BACTERICIDA/ANTISSEPTICO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA DO PRODUTO HIGIENIZADOR; EM GEL; NEUTRO; COMPOSTO DE ALCOOL ETÍLICO 70%; INDICADO PARA AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSEPTICO IDEAL PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES FIXAS; PRODUTO EMBALAGEM CONTENDO 500GR SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; • APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ.
4.	REFIL	1.125	<b>ÁLCOOL GEL REFIL HIGIENIZADOR</b> , GEL, NEUTRO, ALCOOL ETÍLICO 70%, BACTERICIDA/ANTISSEPTICO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA DO PRODUTO HIGIENIZADOR; EM GEL; NEUTRO; COMPOSTO DE ALCOOL ETÍLICO 70%; INDICADO PARA AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSEPTICO PARA MAOS; PRODUTO EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE EMBALAGEM DE 800ML (700GR) PARA SER UTILIZADO COMO REFIL EM SABONETEIRAS DE PAREDE SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;; • APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ. • COM COMODATO
5.	LITROS	3.750	<b>AMACIANTE DE ROUPA</b> - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FRAGRÂNCIA LAVANDA, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, DE TUBO COM 5 LITROS. • APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ.
6.	UNIDADE	263	<b>BALDE</b> – PARA ÁGUA REFORÇADO 10 L.
7.	UNIDADE	263	<b>BALDE</b> – PARA ÁGUA REFORÇADO 20 L.
8.	UNIDADE	75	<b>CESTO DE ROUPA VAZADO</b> – 60 LITROS, REFORÇADO, PARA UTILIZAÇÃO DE ROUPAS.
9.	UNIDADE	300	<b>CREME DENTAL INFANTIL</b> - COM FLÚOR, APROVADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA, INGREDIENTES: SORBITOL, ÁGUA, SÍLICA HIDRATADA, GOMA DE CELULOSA, LAURILSULFATO DE SÓDIO, SABOR, SACARINA SÓDICA, FLUORURO DE SÓDIO. PEG 12, AROMA, FLUORETO DE SÓDIO (500PPM DE FLÚOR). EMBALAGEM: MEDINDO 14,5X3, 8X3, 8 CM (AXLXP), TUBO CONTENDO 90 GRAMAS.
10.	LITROS	150	<b>CERA LÍQUIDA</b> - AUTO BRILHO, <i>COR VERMELHA</i> , PARA PISO FRIO, DISPENSANDO USO DE ENCERADEIRA, COM PELÍCULA PROTETORA. • APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ.
11.	LITROS	750	<b>CERA LÍQUIDA</b> - AUTO BRILHO, <i>COR INCOLOR</i> , PARA PISO FRIO, DISPENSANDO O USO DE ENCERADEIRA, COM PELÍCULA PROTETORA, • APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ.
12.	LITROS	2.625	<b>CERA LÍQUIDA</b> - AUTO BRILHO, <i>COR ARDÓSIA</i> , PARA PISO FRIO, DISPENSANDO O USO DE ENCERADEIRA, COM PELÍCULA PROTETORA; • APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ.
13.	LITROS	2.625	<b>CLORO PARA LIMPEZA</b> - LÍQUIDA CONCENTRAÇÃO: CLORO ATIVO 8 A 10%; SOLÚVEL EM ÁGUA; ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS. • APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ. REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO ANVISA
14.	UNIDADE	225.000	<b>COPO DESCARTÁVEL</b> - MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, CAPACIDADE DE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ. GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECICLAGEM “PS”, CONFORME NBR13230 E CAPACIDADE DO COPO.



# Município de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

15.	UNIDADES	75.000	<b>COPO DESCARTÁVEL</b> - MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, CAPACIDADE DE 200 ML, APLICAÇÃO ÁGUA, SUCO. GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECICLAGEM "PS", CONFORME NBR13230 E CAPACIDADE DO COPO.
16.	UNIDADE	225	<b>CONDICIONADOR INFANTIL BABY</b> - COM 200 ML, EMBALAGEM PLÁSTICA, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIESTEARILDIAMONIO, ÁLCOOL ESTEARILICO, POLIETILENOGLICOLLOURATO DE SORBITANO, HIDROXIETIL CELULOSE, ÁLCOOL BENZILICO, EDTA TETRASSODICO, FRAGRÂNCIA ACIDO CÍTRICO,D&C AMARELO Nº10, D&C LARANJA E ÁGUA;NÃO ARDE OS OLHOS.
17.	UNIDADE	225	<b>CREME CONTRA ASSADURA</b> - EM BSNAGA COM 45G, COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, ÓLEO MINERAL PESADO, ÓXIDO DE ZINCO, PROPILENOGLICOL, HIDROXIBENZOATO DE METILA,HIDROXIBENZOATO DE PROPILA, ÓLEO DE PERFUME.
18.	LITROS	7.500	<b>DESINFETANTE</b> - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO BACTERICIDA, AROMA DE LAVANDA, FRASCO DE 2 LITROS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO IDENTIFICADAS. • APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ.
19.	LITROS	2.250	<b>DETERGENTE LÍQUIDO</b> - COMPOSTO DE TENSOATIVOS, ANIÔNICOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. APLICAÇÃO; REMOÇÃO DE GORDURA DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, AROMA NEUTRO, COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEL. FRASCO DE 500 ML, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADA. • APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ.
20.	UNIDADE	2.250	<b>ESPONJA DE LIMPEZA</b> - DUPLA FACE MACIA E OUTRA ÁSPERA, ESPUMA/FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA/MÍNIMA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL. DIMENSÃO 110 MM X 75 MM X 20 MM..
21.	UNIDADE	9.450	<b>ESPONJA DE LIMPEZA</b> – MATERIAL LÃ DE AÇO FINA, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO; UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO.
22.	UNIDADE	18.750	<b>FRALDA INFANTIL TAMANHO M</b> - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA TAMANHO MÉDIO PARA CRIANÇAS 5 A 9,5KG..
23.	UNIDADE	17.250	<b>FRALDA INFANTIL TAMANHO G</b> - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA TAMANHO GRANDE PARA CRIANÇAS 8 A 12KG.
24.	UNIDADE	18.750	<b>FRALDA INFANTIL TAMANHO EG</b> - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA TAMANHO EXTRA GRANDE PARA CRIANÇAS ACIMA DE 12KG.
25.	UNIDADE	900	<b>FLANELA DE ALGODÃO</b> –CONFECCIONADO EM PANO DE 100% ALGODÃO, FLANELADO, NA COR LARANJA, NAS MEDIDAS APROXIMADAS 40X60CM.
26.	UNIDADE	2.100	<b>FÓSFORO</b> – CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 1ºQUALIDADE, ACABAMENTO PERFEITO, COM PONTA ABRASIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 CM DE COMPRIMENTO TOTAL.ACONDICIONADO EM CAIXAS RESISTENTES CONTENDO APROXIMADAMENTE 40 PALITOS.A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUALIDADE.
27.	UNIDADE	210	<b>INSETICIDA AEROSOL</b> – COMPOSIÇÃO:-INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE EMULSIFICANTE, VEICULO E PROPELENTE. NO ROTULO, INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA. FRASCO DE 300 ML.
28.	UNIDADE	38	<b>INSETICIDA</b> - EQUIPADO COM AGULHA APLICADORA, PARA FORMIGAS DOMÉSTICAS E FOCOS LOCALIZADOS DE CUPINS EM MADEIRA SECA. TUBO AEROSOL DE 400 ML.
29.	METROS	27.000	<b>LENÇOL HOSPITALAR</b> – MATERIAL PAPEL, LARGURA 70CM, COMPRIMENTO,COMPRIMENTO 50 MTS, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO - TROCADOR DE BEBE OU MACA HOSPITALAR.
30.	UNIDADE	375	<b>LIMPA VIDROS-LIMPADOR DE VIDROS</b> COM PULVERIZADOR EM GATILHO QUE CONTENHA EM SUA FORMULAÇÃO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, FRASCO CONTENDO 500 ML. • APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ.
31.	UNIDADE	1.500	<b>LIMPA ALUMÍNIO</b> – LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS COM 85 TUFOS ANIÔNICOS, SULFÔNICO, CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEICULO; TIPO LÍQUIDO; COM VALIDADE DE DOIS ANOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500 ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. • APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ.
32.	UNIDADE	2.250	<b>LIMPADOR DE USO EM GERAL (MULTIUSO)</b> - TUBO COM 500 ML. UTILIDADE PARA LIMPEZA DE AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, ETC. AROMA CAMPESTRE. SEM A PRESENÇA DE AMÔNIA NA COMPOSIÇÃO. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. • APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ.
33.	UNIDADE	75	<b>LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO</b> - COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 100 LITROS, PRETA..
34.	UNIDADE	150	<b>LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO</b> - COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE DE 20 LITROS, PRETA.
35.	PARES	375	<b>LUVAS DE BORRACHA</b> - MATERIAL LÁTEX NATURAL, COM Cª (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), TAMANHO GRANDE, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE, USO DOMÉSTICO.
36.	PARES	5.625	<b>LUVAS DE BORRACHA</b> - MATERIAL LÁTEX NATURAL, COM Cª (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO),TAMANHO MÉDIO,COR AMARELA, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE,USO DOMÉSTICO.
37.	PARES	3.750	<b>LUVAS DE BORRACHA</b> - MATERIAL LÁTEX NATURAL, COM Cª (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO),TAMANHO PEQUENO,COR AMARELA,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE,USO DOMÉSTICO.
38.	PARES	5.625	<b>LUVAS DE LÁTEX NATURAL</b> - DESCARTÁVEIS, PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA EM PÓ BIODEGRADÁVEL, TAMANHO GRANDE, COMPRIMENTO 24 CM, CAIXAS COM 100 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA..
39.	PARES	7.500	<b>LUVAS DE LÁTEX NATURAL</b> - DESCARTÁVEIS, PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA EM PÓ BIODEGRADÁVEL, TAMANHO MÉDIO, COMPRIMENTO 24 CM, COM REGISTRO NA ANVISA.
40.	UNIDADE	225	<b>LUSTRA MOVEIS</b> - FRAGRANCIA: FLORAL. COR: BRANCO. UNIDADE PESO: APROX.500 ML. CARACTERÍSTICAS: LIMPADOR PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA, FORMULADO COM CERA NATURAL, SILICONE E TEFLON, PROMOVE BRILHO E PROTECAO• APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ.



# Município de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

41.	UNIDADE	75	<b>NAFTALINA</b> – SÓLIDA EM PASTILHAS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 50G. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS.
42.	UNIDADE	150	<b>PÁ PLÁSTICA PARA LIXO</b> - MÍNIMO DE 20 CM DE LARGURA E CABO SUPERIOR A 50 CM DE ALTURA
43.	ROLOS	450	<b>PAPEL ALUMÍNIO</b> – MATERIAL ALUMÍNIO, MEDINDO 45CM DE LARGURA X 7,5 DE COMPRIMENTO. APRESENTAÇÃO EM ROLO.
44.	ROLOS	5.300	<b>PAPEL HIGIENICO 30 M X10 CM</b> - FOLHA DUPLA, PICOTADO, NA COR BRANCA, DE ALTA QUALIDADE, GOFRADO, 100% CELULOSE VIRGEM,NEUTRO, MEDIDA DE 30 M X 10 CM, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.
45.	ROLOS	15.000	<b>PAPEL HIGIÊNICO</b> - 10CM DE LARGURA E 300 METROS DE COMPRIMENTO.ESPECIFICAÇÃO:- BRANCO ESPECIAL, BIODEGRADÁVEL, 100% CELULOSE VIRGEM, 10 CM DE LARGURA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM A DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL.APRESENTAR REGISTRO FSC- FORMA ECOLOGICAMENTE ADEQUADA DE MANEJO FLORESTAL. COMODATO
46.	ROLOS	1.950	<b>PAPEL TOALHA</b> - FOLHA DUPLA, PICOTADA, BRANCA, TAMANHO 22,5X21, 50 CM, NÃO RECICLADO.
47.	UNIDADES	900	<b>PRENDEDOR DE ROUPA PLÁSTICO</b>
48.	UNIDADE	1.875	<b>PANO DE CHÃO</b> - SACO ALVEJADO MEDINDO 60X70 CM, GRAMATURA MÍNIMA DE 210GR. COMPOSIÇÃO100% ALGODÃO.
49.	UNIDADE	1.125	<b>PANO DE PRATO</b> - ALVEJADO EXTRA COM 0,90X70 CM, COM BAINHA, 100% ALGODÃO.
50.	UNIDADE	225	<b>RODO</b> - RODO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 CM DE COMPRIMENTO, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, COM BORRACHA DUPLA. UTILIZAÇÃO: PISO OU QUALQUER SUPERFÍCIE LISA.
51.	QUILO	7.5	<b>RATICIDA</b> - ANTICOAGULANTE DE DOSE ÚNICA, APRESENTANDO NA FORMULAÇÃO DE ISCA, JÁ VEM PRONTO PARA USO. RECOMENDADO PARA CAMUNDONGOS,RATOS E RATAZANAS.
52.	UNIDADE	3.750	<b>SABÃO EM BARRA</b> - DE GLICERINA, 200 GRAMAS.
53.	QUILO	3.750	<b>SABÃO EM PÓ</b> - SABÃO EM PÓ, FABRICADO COM MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, BIODEGRADÁVEL, COMPOSTO DE BRANQUEADORES E ENZIMAS, PARA LIMPEZA GERAL,ÓPTICO, CORANTE E PERFUME, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM.
54.	UNIDADE	150	<b>SABONETE</b> – 90 GRS, COR BRANCA, PELE NORMAL, GLICERINADO.
55.	LITROS	3.750	<b>SABONETE LIQUIDO</b> - . PERFUME SUAVE, INCOLOR, PH ENTRE 7,0 E 8,0, PARA HIGIENE DAS MÃOS, COM AGENTES UMECTANTES E EMOLIENTES ANTIALÉRGICOS QUE EVITAM O RESSECAMENTO DA PELE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.
56.	UNIDADES	7.500	<b>SACO DE LIXO 50 LITROS REFORÇADO</b> - DIMENSÕES PLANAS MÍNIMAS: 63 CM DE LARGURAX80 CM DE ALTURA, COM VARIAÇÃO NAS MEDIDAS DE +- 1 CM. O MATERIAL NÃO PODE EXPELIR ODORES DESAGRADÁVEL. ESPESSURA DE 0,10 MILÍMETROS PARA PAREDE DUPLA PESO DE 35 GRAMAS POR UNIDADE E 3,500 GRAMAS POR PACOTE. VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NA ESPESSURA E NO PESO. EMBALAGEM PLÁSTICA FARDOS COM APROXIMADAMENTE 7KG, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT-NBR 9190/9191- TABELA 1, CLASSE1, TIPO C. CADA PACOTE DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/ FORNECEDOR, O PRODUTO, AS MEDIDAS E O CÓDIGO DE BARRAS. COMPOSIÇÃO: 98% POLIETILENO E 2% PIGMENTOS. VALIDADE: PRODUTO NÃO PERECÍVEL..
57.	UNIDADE	11.250	<b>SACO DE LIXO DE 100 LITROS REFORÇADO</b> - DIMENSÕES PLANAS MÍNIMAS: 75 CM DE LARGURA X105CM DE ALTURA, COM VARIAÇÃO NAS MEDIDAS DE +- 1 CM. O MATERIAL NÃO PODE EXPELIR ODORES DESAGRADÁVEL. ESPESSURA DE 0,12 MILÍMETROS PARA PAREDE DUPLA PESA DE 70 GRAMAS POR UNIDADE. VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NA ESPESSURA E NO PESO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT-NBR9190/9191- TABELA1, CLASSE1, TIPO E, CADA PACOTE DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/FORNECEDOR E CÓDIGOS DE BARRAS, NOME DO PRODUTO E AS MEDIDAS. COMPOSIÇÃO 98% POLIETILENO E 2%PIGMENTOS. VALIDADE: PRODUTO NÃO PERECÍVEL.
58.	UNIDADE	30.000	<b>SACO PLÁSTICO P/ LIXO COR PRETA BOCA LARGA SUPER REFORÇADO</b> - ALTA RESISTÊNCIA, C/ CAPACIDADE P/ 100 LITROS, REFORÇADO COM NO MÍNIMO 15 MICRONS. ATENDER A ABNT NBR 9191 ULTIMA VERSAO (2008) COM FORNECIMENTO DA MESMA QUANTIDADE DE LACRES. FARDOS COM 5 KILOS, CONTENDO DE 45/50 SACOS (PROJETO PRAIA LIMPA)
59.	UNIDADE	22.575	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO</b> - NÃO RECICLADO, REFORÇADO DE ÓTIMA QUALIDADE, PRETO CAPACIDADE 20 LITROS.
60.	UNIDADE	23.325	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO</b> - NÃO RECICLADO, REFORÇADO DE ÓTIMA QUALIDADE, PRETO CAPACIDADE PARA 40 LITROS
61.	UNIDADE	4.800	<b>SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE</b> – REFORÇADO, “TIPO EMBALAGEM DE CESTA BÁSICA”, GRANDE, COM MEDIDA DE 60 CM X 90 CM X 0,18CM.
62.	UNIDADE	225	<b>SHAMPOO INFANTIL</b> - NEUTRO COM PROTEÍNA, FOTOPROTETOR, FORMULA SUAVE, NÃO IRRITA OS OLHOS, HIDRATAÇÃO E BRILHO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE APROVADO, INGREDIENTES: AGUÁ,SULFATO DE SÓDIO,PEG-150 EDTA,EMBALAGEM: POTES PLÁSTICOS CONTENDO NO MÍNIMO 350 ML.
63.	UNIDADE	263	<b>SABONETE INFANTIL</b> - ALTO PODER DE GLICERINA, FÓRMULA HIPOALERGÊNICA, SEM ÁLCOOL E DE PH BALANCEADO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 80 GRAMAS VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DA FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ EXCEDER 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.
64.	UNIDADE	1.935	<b>TOALHA DE PAPEL</b> – BOBINA DE 20 CM DE LARGURA E 200 METROS DE COMPRIMENTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM A DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL. APRESENTAR REGISTRO FSC- FORMA ECOLOGICAMENTE ADEQUADA DE MANEJO FLORESTAL. <b>COMODATO</b>
65.	FARDO	7.500	<b>TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS 100% CELULOSE VIRGEM</b> , PRENSADAS, NA COR BRANCA E AUSENCIA DE RESÍDUOS, ALTAMENTE ABSORVENTE, ATOXICA, COM MEDIDA DE 23CM X 20 CM, PODENDO TER VARIACAO DE 1 CM NAS MEDIDAS), COM DUAS DOBRAS. FARDO COM 1000 FOLHAS COM COMODATO DE 150 DISPENSADORES.
66.	UNIDADE	1.875	<b>TOUCA</b> – PARA PROTEÇÃO CAPILAR, DO TIPO REDE, CONFECCIONADO EM 100% POLIAMIDA, TAMANHO ÚNICO (DIÂMETRO 0,64 CM VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA 5% PARA MAIOR OU MENOR), DESTINADA PARA USO DO SETOR ALIMENTÍCIO , NA COR BRANCA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.
67.	UNIDADE	2.250	<b>TOUCA</b> – PARA PROTEÇÃO CAPILAR, COM ELÁSTICO , TECIDO 100% POLIPROPILENO DESCARTÁVEL, SANFONADA, MOLDA-SE CONFORTAVELMENTE A CABEÇA, ELÁSTICO REVESTIDO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO DURANTE



# Município de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

			SUA UTILIZAÇÃO, SOLDA POR ULTRASSOM, NA COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO, NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.
68.	UNIDADE	300	<b>VASSOURA DE NYLON</b> - DIMENSÕES: 30 X 16,5 X 4,5CM.VASSOURA MULTIUSO, PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS. O PRODUTO NÃO DEVE SER PESADO.CERDAS PLUMADAS QUE CAPTURAM MELHOR A SUJEIRA. CERDAS COM APARAÇÃO CURVA, FACILITANDO O CARREGAMENTO DA SUJEIRA. PARA LIMPEZA EM GERAL, TIPO DOMÉSTICO.
69.	UNIDADE	150	<b>VASSOURA DE NYLON</b> - DIMENSÕES: 33 X 30 X 4 CM. INDICADA PARA VARRIÇÃO DE GRANDES VOLUMES DE DETRITOS LEVES, COMO FOLHAS. TAMANHO MAIOR QUE PERMITE MAIOR RENDIMENTO. PARA LIMPEZA EM GERAL, TIPO DOMÉSTICA.
70.	UNIDADE	150	<b>VASSOURINHA DE BANHEIRO</b> – VASSOURINHA PARA LIMPEZA DE BANHEIRO COM CABO PLASTICO FORMATO: REDONDA; MATÉRIA PRIMA CERDAS DE NYLON; DE BOA QUALIDADE TAMANHO APROXIMADAMENTE 17CM. APRESENTAR CATÁLOGO OU PROSPECTO OU PRINT SCREEN DE IMAGEM, OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE CONTENHA IMAGEM DO PRODUTO, OU, SE PREFERIR, AMOSTRA DO PRODUTO.
71.	UNIDADE	3.750	<b>MEXEDOR PARA CAFE</b> , TIPO REMO, CRISTAL - MEXEDOR; PARA CAFE; DE PLASTICO (PS); CRISTAL; NO FORMATO REMO; MEDINDO 9CM; EMBALADO EM SACO PLASTICO ATOXICO. PACOTE COM 500 UNIDADES.

DESCRIÇÃO MINIMA DISPENSER/SUPORTE REGIME DE COMODATO COM MANUTENÇÃO GRATUITA, DURANTE TODO PERÍODO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO.	APRESENTAÇÃO	QUANT. ESTIMADA (ANO)
<b>DISPENSER / SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO</b> – 2 DOBRAS DIMENSÕES APROXIMADAS: 110MM X 310MM X 312MM (C X L X A). MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (ABS). SISTEMA DE FECHAMENTO: ADEQUADO PARA USO INTENSO CAPACIDADE DE ALIMENTAÇÃO: NO MÍNIMO 700 FOLHAS LIBERAÇÃO: 01 TOALHA POR VEZ SISTEMA DE FIXAÇÃO: OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FIXADOS COM PARAFUSOS E BUCHAS OU FITA DUPLA FACE RESISTENTE (CONFORME PERMITA O LOCAL) FORNECIMENTO EM COMODATO, COM MANUTENÇÃO GRATUITA DURANTE TODO O PERÍODO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO. DEVE ACOMPANHAR TODOS OS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO	UNIDADE	300
<b>DISPENSER / SUPORTE PARA SABONETE LIQUIDO</b> DIMENSÕES APROXIMADAS: 125MM X 150MM X 280MM (C X L X A). MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (ABS). SISTEMA DE FECHAMENTO ADEQUADO PARA USO INTERNO. SISTEMA DE FIXAÇÃO: OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FIXADOS COM PARAFUSOS E BUCHAS OU FITA DUPLA FACE RESISTENTE (CONFORME PERMITA O LOCAL). FORNECIMENTO EM COMODATO, COM MANUTENÇÃO GRATUITA DURANTE TODO O PERÍODO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO.	UNIDADE	300
<b>DISPENSER / SUPORTE PARA ALCOOL GEL</b> - DIMENSÕES APROXIMADAS: 125MM X 150MM X 280MM (C X L X A). MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (ABS). SISTEMA DE FECHAMENTO ADEQUADO PARA USO INTERNO. SISTEMA DE FIXAÇÃO: OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FIXADOS COM PARAFUSOS E BUCHAS OU FITA DUPLA FACE RESISTENTE (CONFORME PERMITA O LOCAL). FORNECIMENTO EM COMODATO, COM MANUTENÇÃO GRATUITA DURANTE TODO O PERÍODO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO.	UNIDADE	100
<b>DISPENSER / SUPORTE PARA DISPENSER DE PAPEL HIGIENICO ROLO 300M</b> - FRENTE: PLÁSTICO ABS ☐ TIPOS DE PAPEL HIGIÊNICO UTILIZADO: PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO BRANCO 10CM X 300 MTS ; ☐ SISTEMA DE ABERTURA: TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO ☐ DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 28.3CM / LARG: 27.2CM / PROF: 14CM OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FIXADOS COM PARAFUSOS E BUCHAS OU FITA DUPLA FACE RESISTENTE (CONFORME PERMITA O LOCAL). FORNECIMENTO EM COMODATO, COM MANUTENÇÃO GRATUITA DURANTE TODO O PERÍODO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO.	UNIDADE	300
<b>DISPENSER PARA PAPEL TOALHA BOBINA MECÂNICO</b> COM CORTE AUTOMÁTICO DAS TOALHAS, NA COR BRANCA, FECHAMENTO COM CHAVE, CONFECIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO. COMPRIMENTO 415MM, LARGURA 270MM, ALTURA 330MM, VISOR FRONTAL TRANSPARENTE E FOLHETO AVULSO PARA ENCAIXE, CONTENDO INSTRUÇÕES DO PROCEDIMENTO DE LAVAGEM E SECAGEM DAS MÃOS, DIRETO DO FORNECEDOR, PARA MAIOR SEGURANÇA DO USUÁRIO. COMODATO	UNIDADE	100

- A(S) AMOSTRA (S) SERÁ (ÃO) EXIGIDA (S) APENAS DAS LICITANTES VENCEDORAS.
- A (S) AMOSTRA (S) DEVERÁ (ÃO) SER ENTREGUE (S) EM SUA EMBALAGEM ORIGINAL, A ENTREGA DA MESMA DEVERÁ SER EFETUADA EM ATÉ 3 DIAS, APÓS O ENCERRAMENTO DO CERTAME.
- TODAS AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA O REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA DOS PRODUTOS E A FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS – FISPQ.

COTA RESERVADA: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA “ME” E “EPP”.			
ITEM	UN	QUANT	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
72	LITROS	2.500	<b>ÁGUA SANITÁRIA</b> – COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CARBONATO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% À 2,5% P/P. APLICAÇÃO; LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS E PIAS. EMBALAGEM EMBALAGENS DE PAPELÃO IDENTIFICADAS.
73	LITROS	1.625	<b>ÁLCOOL LIQUIDO ETÍLICO E HIDRATADO</b> – COM CONCENTRAÇÃO DE 92,8º INPM. EMBALAGEM; PLÁSTICA DE 1 LITRO, CONTENDO ESPECIFICAÇÕES, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES E MODO DE USAR, NOME, ENDEREÇO, CNPJ DO FABRICANTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, NOME E REGISTRO DO TÉCNICO OU PROFISSIONAL RESPONSÁVEL NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ OSTEMENTAR A IDENTIFICAÇÃO DE CERTIDÃO OBTIDA NO ÂMBITO DO SISTEMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO SBC, DEMONSTRANDO CONFORMIDADE Á NORMA BNR 5991:1997, DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT, CONFORME EXIGÊNCIA DA PORTARIA N.15 DO INMETRO, DE 29-01-2001. DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DA VALIDADE E CÓDIGO DE BARRAS INDICADOS NO PRODUTO E NA CAIXA. VALIDADE MÍNIMA: 24 MESES A PARTIR DE CADA.
74	LITROS	600	<b>ALCOOL GEL 70% - ALCOOL ELTILICO ABSOLUTO 500 GR (LIMPEZA GERAL)</b> ÁLCOOL GEL HIGIENIZADOR, GEL, NEUTRO,



# Município de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

			ALCOOL ETILICO 70%, BACTERICIDA/ANTISSEPTICO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA DO PRODUTO HIGIENIZADOR; EM GEL; NEUTRO; COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO 70%; INDICADO PARA AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSEPTICO IDEAL PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES FIXAS; PRODUTO EMBALAGEM CONTENDO 500GR SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA; • APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ
75	REFIL	375	<b>ÁLCOOL GEL REFIL HIGIENIZADOR</b> , GEL, NEUTRO, ALCOOL ETILICO 70%, BACTERICIDA/ANTISSEPTICO ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DETALHADA DO PRODUTO HIGIENIZADOR; EM GEL; NEUTRO; COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO 70%; INDICADO PARA AÇÃO BACTERICIDA E ANTISSEPTICO PARA MAOS; PRODUTO EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE EMBALAGEM DE 800ML (700GR) PARA SER UTILIZADO COMO REFIL EM SABONETEIRAS DE PAREDE SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM.DETERMINADOS PELA ANVISA;; • APRESENTAR FICHA DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ. COMODATO
76	LITROS	1.250	<b>AMACIANTE DE ROUPA</b> - ASPECTO FÍSICO LIQUIDO VISCOSO, FRAGRÂNCIA LAVANDA, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA, DE TUBO COM 5 LITROS.
77	UNIDADE	87	<b>BALDE</b> – PARA ÁGUA REFORÇADO 10 L.
78	UNIDADE	87	<b>BALDE</b> – PARA ÁGUA REFORÇADO 20 L.
79	UNIDADE	25	<b>CESTO DE ROUPA VAZADO</b> – 60 LITROS, REFORÇADO, PARA UTILIZAÇÃO DE ROUPAS
80	UNIDADE	100	<b>CREME DENTAL INFANTIL</b> - COM FLÚOR, APROVADO PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA, INGREDIENTES: SORBITOL, ÁGUA, SÍLICA HIDRATADA, GOMA DE CELULOSA, LAURILSULFATO DE SÓDIO, SABOR, SACARINA SÓDICA, FLUORURO DE SÓDIO. PEG 12, AROMA, FLUORETO DE SÓDIO (500PPM DE FLÚOR). EMBALAGEM: MEDINDO 14,5X3, 8X3, 8 CM (AXLXP),TUBO CONTENDO 90 GRAMAS.
81	LITROS	50	<b>CERA LIQUIDA</b> - AUTO BRILHO, <i>COR VERMELHA</i> , PARA ISSO FRIO, DISPENSANDO USO DE ENCERADEIRA, COM PELÍCULA PROTETORA.
82	LITROS	250	<b>CERA LIQUIDA</b> - AUTO BRILHO, <i>COR INCOLOR</i> , PARA PISO FRIO, DISPENSANDO O USO DE ENCERADEIRA, COM PELÍCULA PROTETORA.
83	LITROS	875	<b>CERA LIQUIDA</b> - AUTO BRILHO, <i>COR ARDÓSIA</i> , PARA PISO FRIO, DISPENSANDO O USO DE ENCERADEIRA, COM PELÍCULA PROTETORA.
84	LITROS	875	<b>CLORO PARA LIMPEZA</b> - LIQUIDA CONCENTRAÇÃO: CLORO ATIVO 8 A 10%; SOLÚVEL EM ÁGUA; ACONDICIONADO EM GALÃO DE 5 LITROS.
85	UNIDADES	75.000	<b>COPO DESCARTÁVEL</b> - MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, CAPACIDADE DE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ. GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECICLAGEM “PS”, CONFORME NBR13230 E CAPACIDADE DO COPO.
86	UNIDADES	25.000	<b>COPO DESCARTÁVEL</b> - MATERIAL POLIESTIRENO ATÓXICO, CAPACIDADE DE 200 ML, APLICAÇÃO ÁGUA, SUCO. GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO PARA RECICLAGEM “PS”, CONFORME NBR13230 E CAPACIDADE DO COPO.
87	UNIDADE	75	<b>CONDICIONADOR INFANTIL BABY</b> - COM 200 ML, EMBALAGEM PLÁSTICA, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIESTEARILDIAMONIO, ÁLCOOL ESTEARILICO, POLIETILENOGLICOLLOURATO DE SORBITANO, HIDROXIETIL CELULOSE, ÁLCOOL BENZILICO, EDTA TETRASSODICO, FRAGRÂNCIA ACIDO CÍTRICO,D&C AMARELO Nº10, D&C LARANJA E ÁGUA;NÃO ARDE OS OLHOS.
88	UNIDADE	75	<b>CREME CONTRA ASSADURA</b> - EM BSNAGA COM 45G, COMPOSIÇÃO: POLIETILENO, ÓLEO MINERAL PESADO, ÓXIDO DE ZINCO, PROPILENOGLICOL, HIDROXIBENZOATO DE METILA,HIDROXIBENZOATO DE PROPILA, ÓLEO DE PERFUME.
89	LITROS	2.500	<b>DESINFETANTE</b> - ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO BACTERICIDA, AROMA DE LAVANDA, FRASCO DE 2 LITROS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO IDENTIFICADAS.
90	LITROS	750	<b>DETERGENTE LÍQUIDO</b> - COMPOSTO DE TENSOATIVOS, ANIÔNICOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. APLICAÇÃO; REMOÇÃO DE GORDURA DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, AROMA NEUTRO, COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEL. FRASCO DE 500 ML, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADA.
91	UNIDADE	750	<b>ESPONJA DE LIMPEZA</b> - DUPLA FACE MACIA E OUTRA ÁSPERA, ESPUMA/FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA/MÍNIMA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL. DIMENSÃO 110 MM X 75 MM X 20 MM.
92	UNIDADE	3.144	<b>ESPONJA DE LIMPEZA</b> – MATERIAL LÃ DE AÇO FINA, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO; UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO.
93	UNIDADE	6.250	<b>FRALDA INFANTIL TAMANHO M</b> - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA TAMANHO MÉDIO PARA CRIANÇAS 5 A 9,5KG.
94	UNIDADE	23.000	<b>FRALDA INFANTIL TAMANHO G</b> - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA TAMANHO GRANDE PARA CRIANÇAS 8 A 12KG.
95	UNIDADE	5.750	<b>FRALDA INFANTIL TAMANHO EG</b> - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO, MÁXIMA ABSORÇÃO, HIPOALERGÊNICA TAMANHO EXTRA GRANDE PARA CRIANÇAS ACIMA DE 12KG.
96	UNIDADE	300	<b>FLANELA DE ALGODÃO</b> – CONFECCIONADO EM PANO DE 100% ALGODÃO, FLANELADO, NA COR LARANJA, NAS MEDIDAS APROXIMADAS 40X60CM.
97	UNIDADE	700	<b>FÓSFORO</b> – CONFECCIONADO EM MADEIRA DE 1ºQUALIDADE, ACABAMENTO PERFEITO, COM PONTA ABRASIVA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 6 CM DE COMPRIMENTO TOTAL.ACONDICIONADO EM CAIXAS RESISTENTES CONTENDO APROXIMADAMENTE 40 PALITOS.A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E QUALIDADE.
98	UNIDADE	70	<b>INSETICIDA AEROSOL</b> – COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE EMULSIFICANTE, VEICULO E PROPELENTE. NO ROTULO, INFORMAÇÕES DO PRODUTO, FABRICANTE E REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO DA ANVISA. FRASCO DE 300 ML.
99	UNIDADE	12	<b>INSETICIDA</b> - EQUIPADO COM AGULHA APLICADORA, PARA FORMIGAS DOMÉSTICAS E FOCOS LOCALIZADOS DE CUPINS EM MADEIRA SECA. TUBO AEROSOL DE 400 ML.
100	METROS	9.000	<b>LENÇOL HOSPITALAR</b> – MATERIAL PAPEL, LARGURA 70CM, COMPRIMENTO,COMPRIMENTO 50 MTS, APRESENTAÇÃO ROLO, APLICAÇÃO - TROCADOR DE BEBE OU MACA HOSPITALAR.



# Município de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

101	UNIDADE	125	<b>LIMPA VIDROS-LIMPADOR DE VIDROS COM PULVERIZADOR EM GATILHO QUE CONTENHA EM SUA FORMULAÇÃO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, FRASCO CONTENDO 500 ML.</b>
102	UNIDADE	500	<b>LIMPA ALUMÍNIO</b> – LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSIOATIVOS COM 85 TUFOS ANIÔNICOS, SULFÔNICO, CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEICULO; TIPO LÍQUIDO; COM VALIDADE DE DOIS ANOS; ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500 ML; EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO.
103	UNIDADE	750	<b>LIMPADOR DE USO EM GERAL (MULTIUSO)</b> - TUBO COM 500 ML. UTILIDADE PARA LIMPEZA DE AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, ETC. AROMA CAMPESTRE. SEM A PRESENÇA DE AMÔNIA NA COMPOSIÇÃO. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS.
104	UNIDADE	25	<b>LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO</b> - COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE 100 LITROS, PRETA.
105	UNIDADE	50	<b>LIXEIRA EM PLÁSTICO REFORÇADO</b> - COM TAMPA SOLTA, CAPACIDADE DE 20 LITROS, PRETA
106	PARES	125	<b>LUVAS DE BORRACHA</b> - MATERIAL LÁTEX NATURAL, COM Cª (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO), TAMANHO GRANDE, COR AMARELA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE, USO DOMÉSTICO.
107	PARES	1.875	<b>LUVAS DE BORRACHA</b> - MATERIAL LÁTEX NATURAL, COM Cª (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO),TAMANHO MÉDIO,COR AMARELA, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE,USO DOMÉSTICO.
108	PARES	1.250	<b>LUVAS DE BORRACHA</b> - MATERIAL LÁTEX NATURAL, COM Cª (CERTIFICADO DE AVALIAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO),TAMANHO PEQUENO,COR AMARELA,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE,USO DOMÉSTICO.
109	PARES	1.800	<b>LUVAS DE LÁTEX NATURAL</b> - DESCARTÁVEIS, PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA EM PÓ BIODEGRADÁVEL, TAMANHO GRANDE, COMPRIMENTO 24 CM, CAIXAS COM 100 UNIDADES, COM REGISTRO NA ANVISA.
110	PARES	2.500	<b>LUVAS DE LÁTEX NATURAL</b> - DESCARTÁVEIS, PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA EM PÓ BIODEGRADÁVEL, TAMANHO MÉDIO, COMPRIMENTO 24 CM, COM REGISTRO NA ANVISA.
111	UNIDADE	75	<b>LUSTRA MOVEIS</b> - FRAGRANCIA: FLORAL. COR: BRANCO. UNIDADE PESO: APROX.500 ML. CARACTERÍSTICAS: LIMPADOR PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA, FORMULADO COM CERA NATURAL, SILICONE E TEFLON, PROMOVE BRILHO E PROTECAO
112	UNIDADE	25	<b>NAFTALINA</b> – SÓLIDA EM PASTILHAS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE DE 50G. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS.
113	UNIDADE	50	<b>PÁ PLÁSTICA PARA LIXO</b> - MÍNIMO DE 20 CM DE LARGURA E CABO SUPERIOR A 50 CM DE ALTURA.
114	ROLOS	150	<b>PAPEL ALUMÍNIO</b> – MATERIAL ALUMÍNIO, MEDINDO 45CM DE LARGURA X 7,5 DE COMPRIMENTO.
115	ROLOS	1.748	<b>PAPEL HIGIENICO 30 M X10 CM</b> - FOLHA DUPLA, PICOTADO, NA COR BRANCA, DE ALTA QUALIDADE, GOFRADO, 100% CELULOSE VIRGEM,NEUTRO, MEDIDA DE 30 M X 10 CM, EMBALAGEM COM 4 UNIDADES.
116	ROLOS	5.000	<b>PAPEL HIGIÊNICO</b> - 10CM DE LARGURA E 300 METROS DE COMPRIMENTO.ESPECIFICAÇÃO:- BRANCO ESPECIAL, BIODEGRADÁVEL, 100% CELULOSE VIRGEM, 10 CM DE LARGURA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM A DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL. APRESENTAR REGISTRO FSC- FORMA ECOLOGICAMENTE ADEQUADA DE MANEJO FLORESTAL
117	ROLOS	500	<b>PAPEL TOALHA</b> - FOLHA DUPLA, PICOTADA, BRANCA, TAMANHO 22,5X21, 50 CM, NÃO RECICLADO.
118	UNIDADE	300	<b>PRENDEDOR DE ROUPA PLÁSTICO</b>
119	UNIDADE	625	<b>PANO DE CHÃO</b> - SACO ALVEJADO MEDINDO 60X70 CM, GRAMATURA MÍNIMA DE 210GR. COMPOSIÇÃO100% ALGODÃO.
120	UNIDADE	375	<b>PANO DE PRATO</b> - ALVEJADO EXTRA COM 0,90X70 CM, COM BAINHA, 100% ALGODÃO.
121	UNIDADE	75	<b>RODO</b> - RODO, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA COM ROSCA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 CM DE COMPRIMENTO, SUPORTE PLÁSTICO MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 CM, COM BORRACHA DUPLA. UTILIZAÇÃO: PISO OU QUALQUER SUPERFÍCIE LISA.
122	QUILO	2	<b>RATICIDA</b> - ANTICOAGULANTE DE DOSE ÚNICA, APRESENTANDO NA FORMULAÇÃO DE ISCA, JÁ VEM PRONTO PARA USO. RECOMENDADO PARA CAMUNDONGOS,RATOS E RATAZANAS.
123	UNIDADE	1.250	<b>SABÃO EM BARRA</b> - DE GLICERINA, 200 GRAMAS.
124	QUILO	1.250	<b>SABÃO EM PÓ</b> -. SABÃO EM PÓ, FABRICADO COM MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, BIODEGRADÁVEL, COMPOSTO DE BRANQUEADORES E ENZIMAS, PARA LIMPEZA GERAL,ÓPTICO, CORANTE E PERFUME, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM.
125	UNIDADE	50	<b>SABONETE</b> – 90 GRS, COR BRANCA, PELE NORMAL, GLICERINADO.
126	LITROS	1.250	<b>SABONETE LIQUIDO</b> -. PERFUME SUAVE, INCOLOR, PH ENTRE 7,0 E 8,0, PARA HIGIENE DAS MÃOS, COM AGENTES UMECTANTES E EMOLIENTES ANTIALÉRGICOS QUE EVITAM O RESSECAMENTO DA PELE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA.
127	UNIDADES	2.500	<b>SACO DE LIXO 50 LITROS REFORÇADO</b> - DIMENSÕES PLANAS MÍNIMAS: 63 CM DE LARGURAX80 CM DE ALTURA, COM VARIAÇÃO NAS MEDIDAS DE +- 1 CM. O MATERIAL NÃO PODE EXPELIR ODORES DESAGRADÁVEL. ESPESSURA DE 0,10 MILÍMETROS PARA PAREDE DUPLA PESO DE 35 GRAMAS POR UNIDADE E 3,500 GRAMAS POR PACOTE. VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NA ESPESSURA E NO PESO. EMBALAGEM PLÁSTICA FARDOS COM APROXIMADAMENTE 7KG, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT-NBR 9190/9191- TABELA 1, CLASSE1, TIPO C. CADA PACOTE DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/ FORNECEDOR, O PRODUTO, AS MEDIDAS E O CÓDIGO DE BARRAS. COMPOSIÇÃO: 98% POLIETILENO E 2% PIGMENTOS. VALIDADE: PRODUTO NÃO PERECÍVEL.
128	UNIDADE	3.750	<b>SACO DE LIXO DE 100 LITROS REFORÇADO</b> - DIMENSÕES PLANAS MÍNIMAS: 75 CM DE LARGURA X105CM DE ALTURA, COM VARIAÇÃO NAS MEDIDAS DE +- 1 CM. O MATERIAL NÃO PODE EXPELIR ODORES DESAGRADÁVEL. ESPESSURA DE 0,12 MILÍMETROS PARA PAREDE DUPLA PESA DE 70 GRAMAS POR UNIDADE. VARIAÇÃO DE ATÉ 8% NA ESPESSURA E NO PESO. EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT-NBR9190/9191- TABELA1, CLASSE1, TIPO E, CADA PACOTE DEVE CONTER IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE/FORNECEDOR E CÓDIGOS DE BARRAS, NOME DO PRODUTO E AS MEDIDAS. COMPOSIÇÃO 98% POLIETILENO E 2%PIGMENTOS. VALIDADE: PRODUTO NÃO PERECÍVEL.
129	UNIDADE	10.000	<b>SACO PLÁSTICO P/ LIXO COR PRETA BOCA LARGA SUPER REFORÇADO</b> - ALTA RESISTÊNCIA, C/ CAPACIDADE P/ 100



# Município de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

			LITROS, REFORÇADO COM NO MÍNIMO 15 MICRONS. ATENDER A ABNT NBR 9191 ÚLTIMA VERSÃO (2008) COM FORNECIMENTO DA MESMA QUANTIDADE DE LACRES. FARDOS COM 5 KILOS, CONTENDO DE 45/50 SACOS (PROJETO PRAIA LIMPA)
130	UNIDADE	7.525	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO - NÃO RECICLADO, REFORÇADO DE ÓTIMA QUALIDADE, PRETO CAPACIDADE 20 LITROS.</b>
131	UNIDADE	7.775	<b>SACO PLÁSTICO PARA LIXO - NÃO RECICLADO, REFORÇADO DE ÓTIMA QUALIDADE, PRETO CAPACIDADE PARA 40 LITROS.</b>
132	UNIDADE	1.600	<b>SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE – REFORÇADO, “TIPO EMBALAGEM DE CESTA BÁSICA”, GRANDE, COM MEDIDA DE 60 CM X 90 CM X 0,18CM.</b>
133	UNIDADE	75	<b>SHAMPOO INFANTIL - NEUTRO COM PROTEÍNA, FOTOPROTETOR, FÓRMULA SUAVE, NÃO IRRITA OS OLHOS, HIDRATAÇÃO E BRILHO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELOS, DERMATOLOGICAMENTE E OFTALMOLOGICAMENTE APROVADO, INGREDIENTES: AGUÁ,SULFATO DE SÓDIO,PEG-150 EDTA,EMBALAGEM: POTES PLÁSTICOS CONTENDO NO MÍNIMO 350 ML.</b>
134	UNIDADE	87	<b>SABONETE INFANTIL - ALTO PODER DE GLICERINA, FÓRMULA HIPOALERGÊNICA, SEM ÁLCOOL E DE PH BALANCEADO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM: DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 80 GRAMAS VALIDADE: 24 MESES A PARTIR DA DATA DA FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ EXCEDER 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA.</b>
135	UNIDADE	645	<b>TOALHA DE PAPEL – BOBINA DE 20 CM DE LARGURA E 200 METROS DE COMPRIMENTO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS COM A DESCRIÇÃO RESUMIDA DO MATERIAL. APRESENTAR REGISTRO FSC- FORMA ECOLOGICAMENTE ADEQUADA DE MANEJO FLORESTAL.</b>
136	FARDO	2.500	<b>TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS 100% CELULOSE VIRGEM, Prensadas, na cor branca e ausência de resíduos, altamente absorvente, atóxica, com medida de 23cm x 20 cm, podendo ter variação de 1 cm nas medidas), com duas dobras. FARDO COM 1000 FOLHAS .</b>
137	UNIDADE	625	<b>TOUCA – PARA PROTEÇÃO CAPILAR, DO TIPO REDE, CONFECCIONADO EM 100% POLIAMIDA, TAMANHO ÚNICO (DIÂMETRO 0,64 CM VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA 5% PARA MAIOR OU MENOR), DESTINADA PARA USO DO SETOR ALIMENTÍCIO, NA COR BRANCA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.</b>
138	UNIDADE	750	<b>TOUCA – PARA PROTEÇÃO CAPILAR, COM ELÁSTICO , TECIDO 100% POLIPROPILENO DESCARTÁVEL, SANFONADA, MOLDA-SE CONFORTAVELMENTE A CABEÇA, ELÁSTICO REVESTIDO, PROPORCIONANDO MELHOR VEDAÇÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO, SOLDA POR ULTRASSOM, NA COR BRANCA, TAMANHO ÚNICO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTEÚDO, NÚMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.</b>
139	UNIDADE	100	<b>VASSOURA DE NYLON- DIMENSÕES: 30 X 16,5 X 4,5CM.VASSOURA MULTIUSO, PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS. O PRODUTO NÃO DEVE SER PESADO.CERDAS PLUMADAS QUE CAPTURAM MELHOR A SUJEIRA. CERDAS COM APARAÇÃO CURVA, FACILITANDO O CARREGAMENTO DA SUJEIRA. PARA LIMPEZA EM GERAL, TIPO DOMÉSTICO.</b>
140	UNIDADE	50	<b>VASSOURA DE NYLON- DIMENSÕES: 33 X 30 X 4 CM. INDICADA PARA VARRIÇÃO DE GRANDES VOLUMES DE DETRITOS LEVES, COMO FOLHAS. TAMANHO MAIOR QUE PERMITE MAIOR RENDIMENTO. PARA LIMPEZA EM GERAL, TIPO DOMÉSTICA.</b>
141	UNIDADE	50	<b>VASSOURINHA DE BANHEIRO – VASSOURINHA PARA LIMPEZA DE BANHEIRO COM CABO PLÁSTICO FORMATO: REDONDA; MATÉRIA PRIMA CERDAS DE NYLON; DE BOA QUALIDADE TAMANHO APROXIMADAMENTE 17CM. APRESENTAR CATÁLOGO OU PROSPECTO OU PRINT SCREEN DE IMAGEM, OU QUALQUER OUTRO DOCUMENTO QUE CONTENHA IMAGEM DO PRODUTO, OU, SE PREFERIR, AMOSTRA DO PRODUTO.</b>
142	UNIDADE	1.250	<b>MEXEDOR PARA CAFE, TIPO REMO, CRISTAL - MEXEDOR; PARA CAFE; DE PLÁSTICO (PS); CRISTAL; NO FORMATO REMO; MEDINDO 9CM; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATOXICO. PACOTE COM 500 UNIDADES.</b>

DESCRIÇÃO MÍNIMA DISPENSER/SUPORTE REGIME DE COMODATO COM MANUTENÇÃO GRATUITA, DURANTE TODO PERÍODO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO.	APRESENTAÇÃO	QUANT. ESTIMADA (ANO)
<b>DISPENSER / SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO – 2 DOBRAS DIMENSÕES APROXIMADAS: 110MM X 310MM X 312MM (C X L X A). MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (ABS). SISTEMA DE FECHAMENTO: ADEQUADO PARA USO INTENSO CAPACIDADE DE ALIMENTAÇÃO: NO MÍNIMO 700 FOLHAS LIBERAÇÃO: 01 TOALHA POR VEZ SISTEMA DE FIXAÇÃO: OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FIXADOS COM PARAFUSOS E BUCHAS OU FITA DUPLA FACE RESISTENTE (CONFORME PERMITA O LOCAL) FORNECIMENTO EM COMODATO, COM MANUTENÇÃO GRATUITA DURANTE TODO O PERÍODO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO. DEVE ACOMPANHAR TODOS OS ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO.</b>	UNIDADE	75
<b>DISPENSER / SUPORTE PARA SABONETE LIQUIDO DIMENSÕES APROXIMADAS: 125MM X 150MM X 280MM (C X L X A). MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (ABS). SISTEMA DE FECHAMENTO ADEQUADO PARA USO INTERNO. SISTEMA DE FIXAÇÃO: OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FIXADOS COM PARAFUSOS E BUCHAS OU FITA DUPLA FACE RESISTENTE (CONFORME PERMITA O LOCAL). FORNECIMENTO EM COMODATO, COM MANUTENÇÃO GRATUITA DURANTE TODO O PERÍODO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO.</b>	UNIDADE	75
<b>DISPENSER / SUPORTE PARA ALCOOL GEL - DIMENSÕES APROXIMADAS: 125MM X 150MM X 280MM (C X L X A). MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA (ABS). SISTEMA DE FECHAMENTO ADEQUADO PARA USO INTERNO. SISTEMA DE FIXAÇÃO: OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FIXADOS COM PARAFUSOS E BUCHAS OU FITA DUPLA FACE RESISTENTE (CONFORME PERMITA O LOCAL). FORNECIMENTO EM COMODATO, COM MANUTENÇÃO GRATUITA DURANTE TODO O PERÍODO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO.</b>	UNIDADE	25
<b>DISPENSER / SUPORTE PARA DISPENSER DE PAPEL HIGIENICO ROLO 300M- FRENTE: PLÁSTICO ABS TIPOS DE PAPEL HIGIÊNICO UTILIZADO: PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO BRANCO 10CM X 300 MTS; SISTEMA DE ABERTURA: TRAVAS LATERAIS ACIONADAS POR PRESSÃO DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 28.3CM / LARG: 27.2CM / PROF: 14CM OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER FIXADOS COM PARAFUSOS E BUCHAS OU FITA DUPLA FACE RESISTENTE (CONFORME PERMITA O LOCAL). FORNECIMENTO EM COMODATO, COM MANUTENÇÃO GRATUITA DURANTE TODO O PERÍODO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO.</b>	UNIDADE	75
<b>DISPENSER PARA PAPEL TOALHA BOBINA MECÂNICO COM CORTE AUTOMÁTICO DAS TOALHAS, NA COR</b>	UNIDADE	25



# Município de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

BRANCA, FECHAMENTO COM CHAVE, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO. COMPRIMENTO 415MM, LARGURA 270MM, ALTURA 330MM, VISOR FRONTAL TRANSPARENTE E FOLHETO AVULSO PARA ENCAIXE, CONTENDO INSTRUÇÕES DO PROCEDIMENTO DE LAVAGEM E SECAGEM DAS MÃOS, DIRETO DO FORNECEDOR, PARA MAIOR SEGURANÇA DO USUÁRIO. COMODATO		
--	--	--

### **3 - DAS ENTREGAS E DO LOCAIS:**

#### **3.1 - A ENTREGA DEVERÃO SER REALIZADAS DE ACORDO COM O PEDIDO PARA FORNECIMENTO.**

##### **3.1.1 - ENDEREÇO/LOCAIS:**

- **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Meu Recanto**
- Endereço – Avenida Candapui Norte, Sn – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida – SP
- **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pedrinhas**
- Endereço – Rua Celso Lourenço Soares, Sn – Balneário Pedrinhas – Ilha Comprida – SP
- **Escola Municipal de Ensino Fundamental Britânia**
- Endereço – Alameda Julio de Almeida, 1300 – Balneário Britânia – Ilha Comprida – SP
- **Escola Municipal de Ensino Fundamental Monte Carlo**
- Endereço – Rua Bermudas, 531 – Balneário Monte Carlo – Ilha Comprida – SP
- **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Boqueirão Sul**
- Endereço: Avenida Intermares, s/nº - Balneário Boqueirão Sul – Ilha Comprida – SP
- **Creche Municipal Pedrinhas**
- Endereço: Rua Celso Oliveira Lima, s/nº Balneário Pedrinhas – Ilha Comprida – SP
- **Creche Municipal Criança Feliz**
- Endereço: Avenida Candapuí Norte, nº 1000 Balneário Icará – Ilha Comprida – SP
- **Creche Municipal Pimpolho**
- Endereço: Alameda Porto Cabral, nº 198 Balneário Atlântico – Ilha Comprida – SP
- **Creche Municipal Anjo Meu**
- Endereço: Rua Laércio Ribeiro, s/nº Balneário Di franco – ilha Comprida – SP
- **Creche Municipal Araçá**
- Endereço: Av. Henrique Romano, nº 630 Balneário Praia do Araçá
- **Creche Municipal Vila Nova**
- Endereço: Av. Beira Mar, nº 29.260 Balneário Mar Limpo
- **E. E. Judith Sant’ Ana Diegues**
- Endereço: Rua Bethoven, nº 895 Balneário Meu Recanto
- **ALMOXARIFADO DA PREFEITURA,**
- Endereço: Rua Curitiba 120 Balneário Adriana
- **USF CENTRAL**
- Endereço: Alameda Bermudas, 60 – Bal. Monte Carlo
- **USF VIAREGGIO**
- Endereço: Rua Jasmim, 84 – Bal. Viareggio
- **USF MEU RECANTO**
- Endereço: Rua Iguape, 241 – Bal. Meu Recanto
- **USF ARAÇA**
- Endereço: Av. Henrique Romano, 545, Bal. Araçá
- **USF PEDRINHAS**
- Endereço: Av. da Praia, 3.580 – Bal. Pedrinhas
- **USF BOQUEIRÃO SUL**
- Endereço: Av. Intermares, 50 – Bal. Boqueirão Sul
- **URA – UNIDADE DE REFERENCIA E APOIO**
- Endereço: Av. São Paulo, S/nº - Bal. Adriana
- **PRONTO ATENDIMENTO**
- Endereço: Av. São Paulo, S/nº - Bal. Adriana
- **VIGILÂNCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA**
- Endereço: Av. Beira Mar, 11.000 – Bal. Meu Recanto
- **SAÚDE MENTAL**
- Endereço: Rua Maria José Ventura, 140



# *Município de Ilha Comprida*

## **ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

- **ZOONOSES**
- Endereço: Rua Cuiabá, 785 – Bal. Adriana
- **SETOR DE AGENDAMENTO**
- Endereço: Av. Beira Mar, 11.000 – Bal. Meu Recanto
- **ILHA JOVEM**
- Endereço: Av. Beira Mar, 11.400 – Bal. Icarai

*OBS: Os materiais/produtos serão vistoriados a fim de se verificar se estão dentro dos padrões exigidos no edital e sem vício aparente.*

3.2 Os produtos cujos preços são registrados pelo presente procedimento, deverão ser entregues, conforme programação e solicitação emitida pelo Departamento/Divisão competente, atendendo às necessidades do Departamento do ÓRGÃO GERENCIADOR; devendo ser entregues e descarregados por funcionários do FORNECEDOR nos locais a serem indicados pela municipalidade, no prazo acima estipulado, correndo por conta do FORNECEDOR as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

3.2.1 - A **entrega** será conforme pedido de compra e deverá ser entregue no local indicado, pelo prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento do mesmo.

3.2.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3.3 O FORNECEDOR obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as AMOSTRAS (se for o caso) apresentadas e especificações constantes em sua proposta nos termos deste Termo de Referência.

3.4 O objeto da presente Ata de Registro de Preços, em cada uma de suas parcelas, será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta do FORNECEDOR, bem como a compatibilidade com suas amostras. O objeto deverá ser entregue acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, no local e endereço a serem informados pelo setor competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando da solicitação de entrega.

3.5 Os produtos entregues pelo FORNECEDOR, deverão dispor de prazo de validade igual ou superior a 70 % do prazo total da validade do produto, especificada na embalagem, contados a partir da entrega do produto no almoxarifado, a ser conferido e aceito pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR (se for o caso).

3.6 Em caso de não aceitação do objeto deste Pregão, fica o FORNECEDOR obrigado a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 3 (três) dias, contados da notificação a ser expedida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou imediatamente; sob a pena de incidência nas sanções capituladas na Cláusula Sétima do presente Termo de Referência;

3.7 O ÓRGÃO GERENCIADOR reserva a si o direito de adquirir no todo, ou em parte os itens objeto do presente instrumento de Ata de Registro de Preços;

### **3.8 DOS EQUIPAMENTOS QUE SERÃO FORNECIDOS E INSTALADOS EM COMODATO**

3.8.1. Os equipamentos em Comodato deverão ser novos.

3.8.2. Não serão aceitos equipamentos usados ou reconicionados.

### **3.9. PRAZO PARA INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

3.9.1. Instalação dos equipamentos: até 10 (dez) dias corridos, contados do ajuste entre as partes, devido à necessidade de retirada dos equipamentos existentes.



# *Município de Ilha Comprida*

## **ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

### **IMPORTANTE:**

1. Quando da instalação dos equipamentos, a licitante deverá efetuar vistoria minuciosa para aferir as condições dos tipos de instalação mais adequadas (parafusos e buchas x fitas adesivas), pois há instalações onde não será permitido fazer furos nas paredes.
2. Todo material de instalação será de responsabilidade da empresa Contratada e deverá proporcionar adequada instalação e perfeito funcionamento dos equipamentos, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

### **4 – DO REAJUSTE**

- 4.1 O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível.

### **5 - DA GARANTIA DO MATERIAL**

5.1. Os produtos fornecidos como objeto da presente Ata de Registro de Preços terão garantia de qualidade, por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, ficando o FORNECEDOR responsável por todos os encargos decorrentes de eventuais prejuízos e/ou danos ao ORGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada como causa/origem do problema o produto fornecido.

#### **5.1 DA MANUTENÇÃO GRATUITA**

5.1.1. Os suportes deverão ser cedidos em regime de comodato, e deverão ter manutenção gratuita durante o período do contrato de fornecimento.

5.1.2. A DETENTORA deverá prestar suporte técnico para verificação e manutenção e/ou substituição (caso necessário) dos equipamentos instalados, sempre que acionada.

5.1.2.1. As visitas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas por pessoa indicada pelo Município e deverá ser feito registro das visitas em formulário a ser fornecido pela licitante.

5.1.2.2. PRAZO PARA A EXECUÇÃO DA VISITA: 24 (vinte e quatro) horas contado do chamado.

5.1.3. A CONTRATADA deverá ainda, fornecer treinamento ao pessoal de manutenção/limpeza do Município de Ilha Comprida, com relação ao correto abastecimento dos equipamentos, visando garantir economia de consumo, no início do contrato e sempre que for necessário.

5.1.4. Caso seja necessário, efetuar a substituição do equipamento com defeito no prazo de 02 (dois) dias.

### **6 - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

#### **6.1. Dos direitos**

6.1.1. Constituem direitos da ORGÃO GERENCIADOR, receber o objeto deste registro de preços nas condições avençadas e do FORNECEDOR perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

#### **6.2. Das Obrigações**

6.2.1 Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar ao FORNECEDOR as condições necessárias à regular execução do presente ajuste;
- c) prestar ao FORNECEDOR todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento dos produtos, objeto do presente instrumento; e
- d) indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente ajuste.

6.2.2 Constituem obrigações do FORNECEDOR:

- a) Descrever detalhadamente o produto ofertado, mesmo que seja igual à descrição do Edital;



# *Município de Ilha Comprida*

## **ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

- b) Entregar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, somente produtos cujo período de validade seja igual ou superior a 70 % do prazo total da validade do produto indicado na embalagem, no momento de sua entrega (se for o caso);
- c) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes de sua proposta e amostra (se for o caso), responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- d) Prestar garantia pelo prazo ofertado na proposta a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza;
- e) Prover o adequado transporte dos produtos, objeto do presente ajuste;
- f) O FORNECEDOR deverá comprovar, no momento da entrega dos produtos, a identidade e qualidade de cada item;
- g) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Apresentar durante a execução da Ata de Registro de Preços, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- i) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente ajuste.
- j) Comunicar o ÓRGÃO GERENCIADOR no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento dos produtos objeto da Ata de Registro de Preços firmada;
- k) Cumprir todas as orientações do ÓRGÃO GERENCIADOR para fiel cumprimento do objeto da Ata de Registro de Preços firmada;
- l) Não transferir total ou parcialmente o objeto deste ajuste para terceiros;
- m) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR prestando todos os esclarecimentos solicitados e atender as reclamações caso ocorram; e
- n) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do presente ajuste, facultada a supressão além desse limite.

### **7 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1 Pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços, sujeitar-se-á o FORNECEDOR às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator e, em especial:

7.1.1 advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

7.1.2 multas sobre o valor total da nota de empenho;

- a) de 5% pelo descumprimento das normas estabelecidas no presente processo ou normas estabelecidas por legislação pertinente;
- b) de 1% caso ocorra qualquer irregularidades durante o fornecimento;
- c) de 20% no caso de não assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo fixado no edital; e
- d) de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para o fornecimento.



# *Município de Ilha Comprida*

## **ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

7.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

7.1.4 Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicada ao TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

7.1.5 A recusa injustificada do FORNECEDOR com propostas classificadas no pregão e indicadas para registro dos respectivos preços, ensejará na aplicação das sanções previstas no Edital e no presente ajuste.

### **8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

8.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- c) tiver presentes razões de interesse público.

8.2 O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados os contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR.

8.3 O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições pactuadas na Ata de Registro de Preços, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8.4 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) inexecução parcial ou total dos termos registrados na Ata do Registro de Preços;
- b) decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades do FORNECEDOR;
- c) inobservância de dispositivos legais;
- d) dissolução de empresa Fornecedora; e
- e) nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.5 Nos casos de rescisão pelos incisos a) e/ou c) acima, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, a outra, dos eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

8.6 Por ato unilateral do ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata, quando venha a ocorrer o não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas da Ata de Registro de Preços, especificações técnicas, ou prazos, tais como:

- a) Descumprimento do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 sem prejuízo das sanções penais cabíveis;



# *Município de Ilha Comprida*

## **ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

- b) Lentidão do seu cumprimento, levando o ÓRGÃO GERENCIADOR a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) Atraso injustificado na entrega das mercadorias;
- d) Paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata;
- e) Subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, ou associação da empresa FORNECEDORA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência do ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata;
- f) Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores.

### **9. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

4.1. A execução do objeto deste Contrato será acompanhada pela área dos Departamentos solicitantes, em conformidade com o artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.2. A fiscalização de que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Prefeitura ou de seus agentes e prepostos (artigo 70 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993).



# Município de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

### ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2017

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, MATERIAIS DE HIGIENE, DESCARTÁVEIS E LIMPEZA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.**

ITEM	UN	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$

TEL/FAX: ( ) \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

- O Prazo de validade da presente proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados da data da abertura dos envelopes.
- Pela presente proposta, colocamos nossa empresa a disposição do Órgão Gerenciador, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, estando dispostos a iniciarmos o fornecimento de gêneros alimentícios, após o pedido emitido pelo setor competente do Órgão Gerenciador, nos termos e condições estabelecidas no Edital.
- Condições de pagamento: 30 dias, após a entrega dos materiais e o seu devido aceite.
- DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa (abaixo qualificada), pela apresentação da presente proposta, que nos preços dispostos acima, encontram-se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas pagamento transporte das mercadorias até o local de entrega estabelecido pelo Órgão Gerenciador, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com a fornecimento das mercadorias constantes de nossa proposta, objeto da presente licitação; bem como efetuaremos a substituição imediata e totalmente às nossas expensas, caso as mercadorias apresentem qualquer avaria durante o transporte, ou qualquer outra divergência quanto ao item cotado em nossa proposta. Declaramos ainda, o nosso comprometimento de entregar no almoxarifado do Órgão Gerenciador, apenas produtos, cujo período de validade seja igual ou superior a 70 % do prazo total da validade do produto, indicado pelo fabricante na embalagem.

Local e data \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

**CARIMBO (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA):**



# *Município de Ilha Comprida*

## **ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

### **ANEXO III**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_/2017**

**PROCESSO Nº \_\_\_/207**

O **MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA**, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF nº 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor **GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador do RG nº 23.735.754-9 e CPF nº 132.531.658-09, no uso das suas atribuições, doravante designado **ADJUDICADOR**, e a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no C.N.P.J nº \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ portador do C.P.F nº \_\_\_\_\_, como **ADJUDICATÁRIA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002.

#### **I – DO OBJETO:**

Constitui-se objeto da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de materiais de utilidades domésticas, materiais de higiene, descartáveis e limpeza para os diversos departamentos da Prefeitura do Município de Ilha Comprida, correspondente(s) ao(s) item (ns) (nº \_\_\_\_\_) constantes do Anexo I, da licitação Pregão Presencial nº \_\_\_/2017, conforme relação anexa, vencido(s) pela Adjudicatária e relacionado(s) na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

#### **II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E VALOR:**

1- O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

2- O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

#### **III- PAGAMENTO**

1- O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias contados da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente no Banco \_\_\_\_\_, em conta corrente da DETENTORA.

1.1- Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente;

1.2- Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal. **IV – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1 Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

a. Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;

b. A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;

c. A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d. Por razões de interesse público;

e. Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f. Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.

1.2 Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

a. Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

1. O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado a ADJUDICATÁRIA o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;

2. A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;



# *Município de Ilha Comprida*

## **ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

3. O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderão ser utilizadas novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

### **V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da ADJUDICATÁRIA de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Ordem de Fornecimento, emitidas dentro da vigência;

2. A ADJUDICADORA não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

3. Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação;

4. Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

**CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_

**TESTEMUNHAS:**

**1ª** \_\_\_\_\_

**2ª** \_\_\_\_\_

**VISTO E APROVADO:**

\_\_\_\_\_  
**DEPARTAMENTO JURÍDICO/MIC**



# *Município de Ilha Comprida*

## **ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

### **ANEXO IV - MODELO DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA LICITANTE**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**

**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_/2017**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_/2017**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE UTILIDADES DOMÉSTICAS , MATERIAIS DE HIGIENE, DESCARTÁVEIS E LIMPEZA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA, QUE INTEGRA ESTE EDITAL COMO ANEXO I.**

A (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ por seu representante legal (nome e qualificação do representante legal – conf. doc. ANEXO\*), credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_, RG. Nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do Pregão.

\_\_\_\_\_  
(LOCAL E DATA)

\_\_\_\_\_  
(REPRESENTANTE LEGAL)

**OBS.:**

**Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) outorgante(s) com PODERES para este fim conforme CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE, ou documento equivalente.**

**\*O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no item 4 do Edital.**



# Município de Ilha Comprida

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

### ANEXO V DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_\_/2017

**OBJETO: O OBJETO DESTA LICITAÇÃO É REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, MATERIAIS DE HIGIENE, DESCARTÁVEIS E LIMPEZA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

A empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ com sede à Rua \_\_\_\_\_ (endereço completo da licitante), por seu representante legal \_\_\_\_\_ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório do Pregão Presencial N.º \_\_\_\_/2017, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. inexistente fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
4. encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
5. cumpre as normas relativas a saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Ilha Comprida;
6. tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
7. examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
8. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas no subitem 7.1.5. "d" do edital:

Responsável (is) \_\_\_\_\_

que assinará (ão) o Termo de Contrato, c/ qualificação completa, cargo que ocupa(m), e, se procurador o instrumento de mandato.

CPF/MF N.º \_\_\_\_\_ RG N.º \_\_\_\_\_

Endereço completo \_\_\_\_\_

N.º conta corrente/pessoa jurídica \_\_\_\_\_ Agência \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



# *Município de Ilha Comprida*

## **ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

### **ANEXO VI**

#### **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA**

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_\_/2017 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_\_/2017

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE UTILIDADES DOMÉSTICAS, MATERIAIS DE HIGIENE, DESCARTÁVEIS E LIMPEZA PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**

A empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante  
Razão Social da Empresa  
Nome Completo do Representante da Empresa

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



# *Município de Ilha Comprida*

## **ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

### **ANEXO VII**

#### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com as alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº \_\_\_/2017, realizado pelo Município de Ilha Comprida do Estado de São Paulo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante  
Razão Social da Empresa  
Nome Completo do Representante da Empresa

**\* A DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO DOCUMENTO ATUALIZADO EMITIDO PELA JUNTA COMERCIAL DA SEDE DA EMPRESA, COMPROVANDO O SEU ENQUADRAMENTO**



# *Município de Ilha Comprida*

## **ESTÂNCIA BALNEÁRIA**

### **ANEXO VIII**

#### **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO** **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
CONTRATADA: \_\_\_\_\_  
CONTRATO N° (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_  
OBJETO: \_\_\_\_\_  
ADVOGADO(S): (\*) \_\_\_\_\_

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

#### **CONTRATANTE**

Nome e cargo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **CONTRATADA**

Nome e cargo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: \_\_\_\_\_  
E-mail pessoal: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_

*(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído*